



DEPUTADO ÚNICO

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado único representante da Iniciativa Liberal apresenta a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.º – Orçamento de Estado para 2021:

Título II

Disposições fiscais

Capítulo VI

Outras disposições de carácter fiscal

Artigo 255.º

Contribuição sobre a indústria farmacêutica

Eliminado.

Nota justificativa: Em 2015, foi criada a contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, a título excecional, tendo sido esta contribuição justificada com o facto de Portugal se encontrar em fase de transição pós-crise. No entanto, essa situação pós-crise foi, segundo o presente Governo, ultrapassada, mantendo-se em vigor a referida contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica. Pretende-se, assim, eliminar a contribuição sobre a indústria farmacêutica, que se mostra injustificada, incidindo sobre um setor já sujeito a diversos impostos e taxas.

Palácio de São Bento, 29 de outubro de 2020

O Deputado

João Cotrim Figueiredo